

USO DO REFEITÓRIO

Aditamento ao Regulamento do Externato Frei Luís de Sousa

Atendendo ao processo de revisão em curso do Regulamento do Externato Frei Luís de Sousa, sem prejuízo da sua manutenção em vigor durante esse período, e sendo necessário definir alguns aspetos ali omissos ou alterados, definem-se as normas abaixo indicadas, em complemento àquele regulamento, no caso de omissão, ou substituindo o que nele estiver definido, no caso de contradição.

1. Como resposta à necessidade de algumas famílias, é dada a possibilidade aos alunos de almoçar no refeitório do colégio, trazendo a sua própria comida de casa.
2. Têm acesso a este serviço, designado de “uso do refeitório”, os alunos do 1º ciclo ao ensino secundário.
3. A adesão ao serviço é feita pelo encarregado de educação junto da secretaria.
4. O aluno deve trazer os alimentos acondicionados em bolsa e em recipientes fechados que assegurem a não exalação de cheiros, sendo admitido, como bebida, água ou chá.
5. O colégio cede tabuleiro, toalhete, talher, guardanapo, água, pão e, se o aluno necessitar, fruta.
6. A este serviço está associado um custo, publicado na tabela de preços anual.

Almada, 2 de setembro de 2025